



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 13680/2023 – Fls: 134

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2024
PROCESSO 13680/2023

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada com base **Lei 14.133/2021 - Art. 74-V para** Locação de imóvel localizado à Estrada de Cabo Frio / Búzios, nº 58, Bairro São José para instalação do CAPS SÃO JOSÉ, tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- SUELANE NERI DA COSTA MACIEL

CNPJ: 744.372.324-53

Valor global: R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Totalizando o valor R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único